

ANEXO V	
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Indicador	
Nº 01: Percentual de benefícios pagos aos trabalhadores dentro do prazo contratual.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o pagamento tempestivo dos trabalhadores
Meta a cumprir	100%
Instrumento de medição	Arquivo retorno enviado pela CAIXA no qual constará o detalhamento dos pagamentos realizados
Forma de acompanhamento	Sistema de acompanhamento desenvolvido pela DATAPREV e as informações do arquivo retorno enviado pela CAIXA.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$X = [(Total\ de\ pagamentos\ efetivados\ pela\ CAIXA\ no\ período\ estabelecido\ no\ Contrato) / (Total\ de\ pagamentos\ enviados\ à\ CAIXA\ pela\ CONTRATANTE)] \times 100$
Início de Vigência	Data de assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	95% a 100% - 100% do valor da fatura
	90% a 94,99% - 95% do valor da fatura
	85% a 89,99% - 90% do valor da fatura
	80% a 84,99% - 85% do valor da fatura
	75% a 79,99% - 80% do valor da fatura
	70% a 74,99% - 75% do valor da fatura
	65% a 69,99% - 70% do valor da fatura
	60% a 64,99% - 65% do valor da fatura.
Sanções	De 60% a 100% - Multa de 1% sobre o valor da fatura
	De 0% a 59,99% - Multa de 1% sobre o valor da fatura e rescisão contratual.

Observações	Obs. 1: Conforme calendário estabelecido, a CONTRATANTE enviará à CAIXA arquivo contendo a relação de trabalhadores com direito a receber o benefício. A CAIXA deverá efetuar os pagamentos discriminados
	Obs. 2: A CAIXA não estará sujeita aos descontos na fatura ou às sanções previstas neste item em casos em que fique comprovado que o atraso, ou o não pagamento dos benefícios, não ocorreu por responsabilidade da CAIXA, incluídos os casos em que o beneficiário não cumprir com as condições oferecidas pela CAIXA para viabilizar a abertura da poupança social digital, ou não comparecer aos canais da CAIXA, ou ainda caso a CONTRATANTE envie dados incorretos quando o pagamento for direcionado para outra instituição financeira ou não envie a relação de beneficiários e/ou os recursos para pagamento dentro do prazo estipulado no Contrato.